



LEI Nº. 2.678/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Brasnorte
registrado no Livro de Registro de:

Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo

Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 2.678 2022
Em, 23 / Junho 2022

Sec. Geral

Altera a redação do preâmbulo e revoga o art. 5º da Lei 2.480/2020, de 03 de julho de 2020, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o preâmbulo da Lei Municipal 2.480/2020, de 03 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Brasnorte, para a Gestão e Legislação de 2021 a 2024, e dá outras providências”

Art. 2º. Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal 2.480/2020, de 03 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

